



Portaria GD/002-2024/FOB

Dispõe sobre a Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo Dirigente para contratações por dispensa de valor, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, combinado com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15.12.2023 e inciso III do artigo 1º da Portaria GR 8250, de 13.12.2023, **designa** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e/ou Equipe de Apoio, aplicando-se subsidiariamente as disposições previstas no art. 9º do capítulo III – “Da Atuação e Das Atribuições”, do Decreto Estadual nº 68.220, de 15.12.2023, no que couber, nas contratações referentes a aquisição de bens e serviços comuns nos limites estabelecidos no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, a serem instauradas no âmbito de sua Unidade/Órgão.

I - Agente de Contratação:

Anderson Pini – N° Funcional 6305988
Bruno da Silva Thomazini – N° Funcional: 3580188
Carlos Eduardo Ariosi – N° Funcional: 2424282
Eduardo Covolan – N° Funcional 3450360
Rafael Simões do Carmo – N° Funcional 7682814

II - Equipe de Apoio:

Adriana Benetti Martins – N° Funcional: 3053871
Thiago Piza de Moares – N° Funcional: 6305755
Franco Ferreira de Carvalho – N° Funcional 3544656

Os servidores indicados como Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB-USP

